



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011
REGULAMENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO

O presente regulamento objetiva definir normas e procedimentos para o Processo de Certificação de Conhecimentos para os alunos que desejarem obter a liberação da realização de disciplinas da formação profissional com base em conhecimentos adquiridos previamente, conforme foi instituído pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através de Resolução nº083, de 28 de julho de 2010 (Artigos 7º A 9º), que diz respeito ao artigo 41 da Lei 9394/96.

O fluxograma completo do processo de certificação está representado no ANEXO 1.

SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

1. A solicitação da certificação de conhecimentos de disciplinas de cursos da educação profissional do Campus Porto Alegre pode ser realizada pelo aluno regularmente matriculado no curso ao qual a disciplina integra a matriz curricular.
2. A solicitação de certificação de conhecimento deve obedecer aos prazos previstos no calendário escolar.
3. Para solicitar a certificação de conhecimentos o aluno deve preencher formulário específico (ANEXO 2), juntamente com uma justificativa de solicitação (ANEXO 3), salientando suas experiências prévias que possam ter proporcionado o aprendizado referente à disciplina a ser eliminada. A justificativa deverá ser acompanhada de documentação comprobatória quando houver.
3. O aluno não pode estar matriculado na(s) disciplina(s) em que solicita certificação de conhecimento, com exceção dos alunos cursando o primeiro semestre e o somatório dos créditos correspondentes às disciplinas a que se solicita certificação de conhecimentos não deve exceder 30% da carga horária total do curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS PORTO ALEGRE

6. O aluno poderá submeter-se ao processo de certificação de conhecimentos de uma disciplina apenas uma única vez.

7. Após a realização da solicitação, esta será encaminhada pelo coordenador de curso para apreciação de um parecerista, podendo ser deferida ou indeferida com base na justificativa apresentada. As solicitações deferidas seguem o fluxograma do processo de certificação sendo encaminhadas para as etapas de avaliação e resultado.

8. A reprovação prévia na disciplina em que se solicita certificação de conhecimento e a ausência de justificativa são critérios para indeferimento da solicitação.

AVALIAÇÃO

9. As avaliações de certificação referentes a cada disciplina da grade curricular serão realizadas por uma banca de avaliação composta por no mínimo dois (2) professores, a qual será indicada pelo coordenador do curso e convocada pela Direção de Ensino, podendo o coordenador do curso fazer parte da banca.

10. A aplicação das avaliações pode ser realizada por professores que não componham a banca de avaliação.

11. A coordenação do curso e a banca de avaliação determinarão os critérios e instrumentos de avaliação bem como as datas de aplicação das avaliações, desde que dentro do período estipulado para o fluxograma do processo.

12. O calendário com as datas das avaliações estipulado pela banca deve ser comunicado à Direção de Ensino que se responsabilizará por sua divulgação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE

13. Nas disciplinas de caráter teórico-prático devem, necessariamente, ser empregados instrumentos que permitam realizar avaliações teórico-práticas.

14. A banca de avaliação preencherá um documento no qual constarão as informações relativas ao processo de avaliação, para fins de controle e registro deste (ANEXO 4A e 4B).

RESULTADO

15. O candidato será considerado “liberado” ou não da(s) disciplina(s) conforme o resultado obtido no processo de avaliação.

16. O aluno contará com um prazo de dois (2) dias úteis para a interposição de recurso.

17. O recurso será avaliado pela banca de avaliação e pelo coordenador do curso (caso este não componha a banca)

18. O resultado final, após a interposição de recurso é irrevogável.

19. Para algumas disciplinas da matriz curricular poderá ser oferecido um processo simplificado de certificação a critério do Colegiado do curso.

20. Casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

Art. 41º. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

RESOLUÇÃO Nº083 DE 28 DE JULHO DE 2010.

DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Art. 7º - Os alunos dos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio e superiores poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina(s) integrante(s) da matriz curricular do curso. As solicitações de certificação de conhecimentos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme anexo III, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;

II – documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, se houver;

Art. 8º - As solicitações de certificação de conhecimentos deverão ser protocoladas na secretaria escolar e preenchidas em formulário próprio constante no anexo III e encaminhadas à coordenação de curso ou área, conforme consta no anexo IV, respeitando-se as datas previstas em calendário acadêmico.

Art. 9º - O aproveitamento dar-se-á mediante a aplicação de prova teórica ou teórico-prática, realizada por uma banca examinadora, a qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Roberto Sangoi', written in a cursive style.

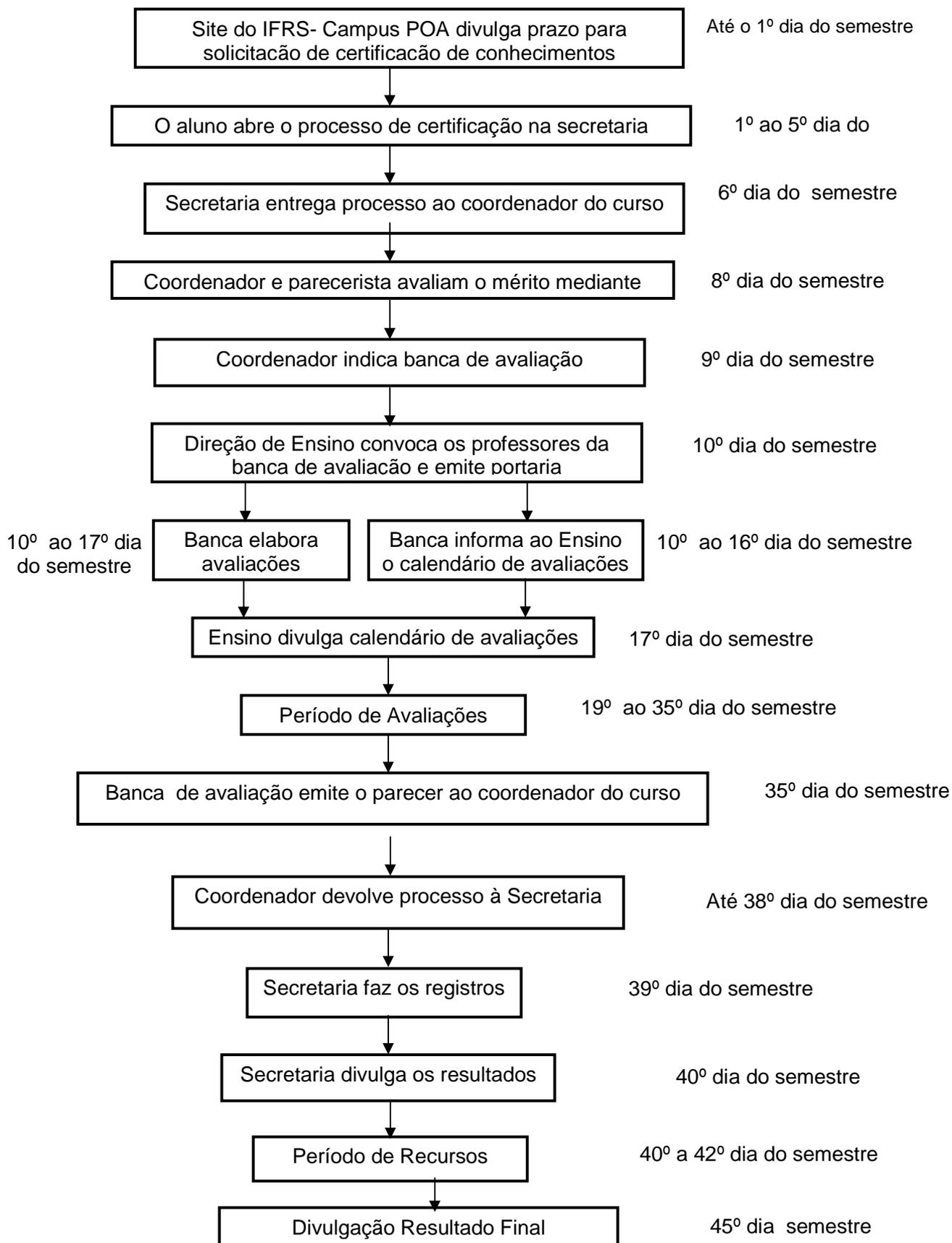
PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

ANEXO 1



FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM DIAS LETIVOS



ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

**SECRETARIA ESCOLAR
(MODELO DE REQUERIMENTO)**

Solicitação de Certificação de Conhecimentos

_____ aluno(a) do Curso
(nome do aluno por extenso) _____,
deste Campus, tendo ingressado no _____ semestre letivo de _____, vem requerer, com base no
art. 41 da LEI nº 9394, de 20 de dezembro
de 1996 (LDB), que prevê o “*aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades*”, dispensa da(s) disciplina(s) abaixo relacionadas:

Nome da disciplina	Código

N. Termos

P. Deferimento.

_____ (Local) _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura do (a) aluno (a)

Telefone: _____

E-mail: _____

* A Secretaria Escolar deve anexar o histórico escolar e o comprovante de matrícula do aluno ao processo.

ANEXO 4A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

Solicitação de Certificação de Conhecimentos

À Coordenação de Curso ou Área para encaminhamento de realização de avaliação para aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades para a disciplina de

_____ (Local) ____/____/____. _____

(assinatura da Coordenadoria de Registros Escolares)

A(os) profs (as): _____

_____ para
elaboração, aplicação de prova escrita e/ou prova prática e emissão de parecer, nota ou conceito.

_____ (Local) ____/____/____. _____

(assinatura do Coordenador do Curso ou Área)

Critério utilizado para a avaliação e nota/conceito ou parecer atribuído:

_____ (Local) ____/____/____. Assinatura: _____

(assinatura do professor 1)

_____ (Local) ____/____/____. Assinatura: _____

(assinatura do professor 2)

ANEXO 4A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE**

PARECER FINAL da Coordenação de Curso ou Área e encaminhamento a Coordenadoria de Registros Escolares para as devidas providências.

_____(Local)_____. ____/____/____ . Assinatura: _____
(Assinatura do (a) coordenador de curso ou Área)

Declaro que tomei ciência do resultado do pedido de certificação de conhecimentos.

Nome do(a) aluno(a) _____

Assinatura: _____

Data: _____

ANEXO 4B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE

CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO

Referente ao processo nº _____

Aluno: _____ Número de Matrícula: _____
Curso: _____ Ingresso em _____
Semestre que está cursando: _____
Certificação de conhecimentos para liberação da disciplina de _____,
referente ao _____ semestre.
Membros da Banca de Avaliação: _____

Conhecimento ou Competências avaliadas	Instrumento de avaliação

Parecer final:

Ass. Membro 1 da Banca Ass. Membro 2 da Banca Ass. Membro 3 (se houver)

Ass. Coord.